



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

|              |           |
|--------------|-----------|
| Publicado em | 13/02/15  |
| No Jornal    | Diário MS |
| Edição nº    | 5525      |
|              | Amia      |

*“Altera o Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 27 de Março de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de Janeiro de 2005, bem como a Lei Complementar 029 de 10 de Dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações.

**Art. 2º.** Ficam aumentadas de 18 (dezoito) para 19 (dezenove) o número de vagas para o cargo de Supervisor, Símbolo DAS-4, constante no Anexo I, Tabela 1 – Cargos de provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar 029 de 10 de Dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Ficam reduzidas de 26 (vinte e seis) para 25 (vinte e cinco), o número de vagas para o cargo de Diretor, símbolo DAS-5, constante no Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar 029 de 10 de Dezembro de 2014.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 12 de Fevereiro de 2015.

**DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

| SÍMBOLO | CARGOS     | Nº DE VAGAS | VENCIMENTO EM R\$ | QUALIFICAÇÃO                                      | CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS |
|---------|------------|-------------|-------------------|---|------------------------------|
| DAS - 4 | Supervisor | 01          | 2.140,00          | Ensino Médio completo ou notória capacidade       | 40 h                         |
| DAS - 5 | Diretor    | -01         | 1.290,00          | Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica | 40 h                         |

Publicado em 13/02/15  
 No Jornal: Diário MS  
 Edição n.º 5525  
Lania